

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 371 /2012

De 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

1502

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 14/02/12

Presidência

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal no. 1579 de 11 de fevereiro de 2010, adequando ao Decreto no. 342 de 11 de abril de 1988".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 04 DE 2012

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

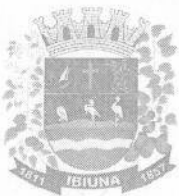
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal no. 1579 de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do Decreto no. 342 de 11 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º - A rua que partindo da Avenida Fortunatinho, na altura do número 377, subindo entre as ruas Benjamin Constant, Zico Soares, Cirineu Soares de Campos, Gal. Waldomiro de Lima, Dr. Gabriel Monteiro da Silva, com término na Rua José Eugênio Machado, denominar-se-á **Rua Gregório de Almeida Lima**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

13

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

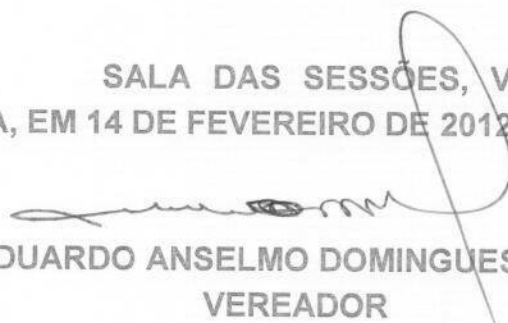
Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei que originou a Lei Municipal no. 1579 de 11 de fevereiro de 2010 (*cópia em anexo*), este vereador não encontrou registros da existência do Decreto no. 342 de 11 de abril de 1988 (*cópia em anexo*), o qual denominou a Avenida Domingos Falci, partindo da Rua José Eugênio Machado com término na Avenida Antonio Falci, conhecida como Avenida Marginal.

Recentemente, este decreto apareceu e com isso acabou havendo um choque com a Lei Municipal no. 1579, vez que como a Avenida Domingos Falci se inicia na Rua José Eugênio Machado, **a Rua Gregório de Almeida Lima, tem que terminar nesta última.**

Sendo assim, é preciso que adequemos a lei votada ao Decreto existente para que não surja nenhuma confusão. Considere-se que esta via agora atravessa o Residencial São Lucas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, para que haja regularização do referido logradouro.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1579 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Altera os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 06 de 22 de abril de 1948, adequando logradouros e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 06 de 22 de abril de 1948, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - (...)

ARTIGO 2º – A rua que partindo da altura do nº 155 da Avenida Fortunatinho, passa pelas Ruas Benjamin Constant, Zico Soares, início da Rua Cirineu Soares de Campos, início da Rua Gal. Waldomiro de Lima, pelas Ruas Dr. Gabriel Monteiro da Silva, José Eugênio Machado, pelo início da Rua Raimundo Soares Grangeiro e pela Rua João Carlos Marcondes, denominar-se-á **Rua Raimundo Santiago**.

ARTIGO 3º – A rua que partindo da Avenida Fortunatinho, na altura do número 377, subindo entre as ruas Benjamin Constant, Zico Soares, Cirineu Soares de Campos, Gal. Waldomiro de Lima, Dr. Gabriel Monteiro da Silva, José Eugênio Machado, final da Rua Raimundo Soares Grangeiro e final da Rua João Carlos Marcondes, até chegar à Avenida Antonio Falci, denominar-se-á **Rua Gregório de Almeida Lima**.

ARTIGO 4º – A rua que partindo da Rua Raimundo Santiago na altura do nº 60, que passa pela Rua Gregório de Almeida Lima, início da Rua Divaldo Belatto, com término ao encontrar a Rua Milton Giancoli, denominar-se-á **Rua Cirineu Soares de Campos**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º – A rua paralela à Rua Ciríneu Soares de Campos que partindo da mesma Rua Raimundo Santiago, na altura do nº 110, passando pelas Ruas Gregório de Almeida Lima, Divaldo Belatto e Milton Giancoli, denominar-se-á Rua Gal. Waldomiro de Lima.

ARTIGO 6º – A rua que partindo da Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, passando pela Ruas 15 de Novembro, Pinduca Soares, frente para o atual Cemitério Municipal da Paz; passando ainda pelas Ruas Raimundo Santiago, Gregório de Almeida Lima, Divaldo Belatto e Milton Giancoli, até se encontrar com a Rua Raimundo de Almeida Lima, denominar-se-á Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 11 de fevereiro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 342.

DE 11 DE ABRIL DE 1988.

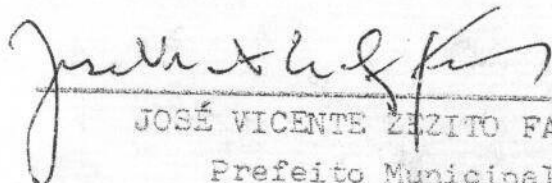
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o artigo 39, item XIX, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA :-

ARTIGO 1º :- Fica denominada AVENIDA DOMINGOS FALCI, a via que tem início na Rua José Eugênio Machado e seu término na AVENIDA ANTONIO FALCI.

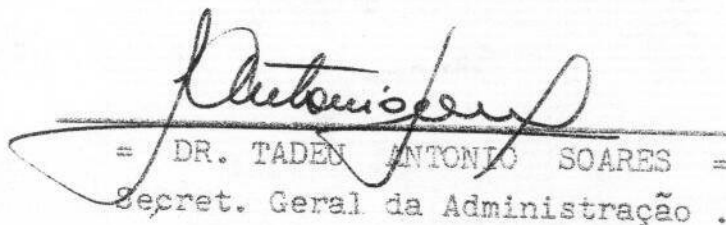
ARTIGO 2º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1988.



JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 11 de abril de 1988.



= DR. TADEU ANTONIO SOARES =
Secret. Geral da Administração .



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 371/2012 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 371/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 371/2012

AUTORIA:- VEREADOR EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

RELATOR:- VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES.

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 371/2012 que “Altera o artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1579, de 11 de fevereiro de 2010, adequando ao Decreto nº. 342 de 11 de abril de 1988.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de dar nova redação ao artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1579, de 11 de fevereiro de 2010, adequando-se ao Decreto nº. 342 de 11 de abril de 1988, quanto a descrição exata da Rua Gregório de Almeida Lima, que pelo artigo 3º. da Lei nº. 1579 foi descrita com o término na Avenida Antonio Falci, sendo o correto o término na Rua José Eugênio Machado, em virtude de que o trecho entre a Rua José Eugênio Machado, final da Rua Raimundo Soares Grangeiro e final da Rua João Carlos Marcondes, até chegar a Avenida Antonio Falci por força do Decreto nº. 342 de 11 de abril de 1988 já possuía a denominação de Avenida Domingos Falci e integra atualmente o Residencial São Lucas, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário quanto a nova redação que é apresentada.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois é preciso que seja adequada a Lei nº. 1579 ao Decreto nº. 342 para que não exista confusão quanto a exata nomenclatura da rua que atravessa o Residencial São Lucas, sem prejuízo da denominação já existente à Rua Gregório de Almeida Lima.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE
MARÇO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 371/2012 – fls. 02

ISMAEL MARTINS PEREIRA VICE-PRESIDENTE
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 371/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 371/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012.

Ibiúna, 09 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 341/2012

"Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1579 de 11 de fevereiro de 2010, adequando ao Decreto nº 342 de 11 de abril de 1988."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1579 de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do Decreto nº 342 de 11 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A rua que partindo da Avenida Fortunatinho, na altura do número 377, subindo entre as ruas Benjamin Constant, Zico Soares, Cirineu Soares de Campos, Gal. Waldomiro de Lima, Dr. Gabriel Monteiro da Silva, com término na Rua José Eugênio Machado, denominar-se-á **Rua Gregório de Almeida Lima.**"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 132/2012

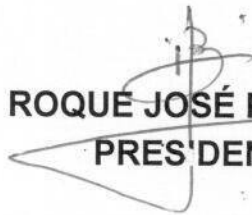
Ibiúna, 11 de abril de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 341/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 371/2012 de autoria do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto que “Altera o artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1579, de 11 de fevereiro de 2010, adequando ao Decreto nº. 342 de 11 de abril de 1988.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRES'DENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recd. 18, 04/12

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 371/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2012, sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 371/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 341/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 132/2012, de 11 de abril de 2012.

Ibiúna, 18 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo